

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. PAULO GUEDES)

Requer

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação dos **Projetos de Lei nº 4.793/2020, nº 1479/2011 e PL nº 41/2011** ao **Projeto de Lei nº 1.121/2019**, por cuidarem de tema idêntico — a ampliação da área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), mediante inclusão de novas bacias hidrográficas no escopo da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

JUSTIFICAÇÃO

O **Projeto de Lei nº 4.793/2020** propõe a **inclusão da bacia hidrográfica do Rio Taquari**, localizada nos Estados de **Mato Grosso e Mato Grosso do Sul**, na área de atuação da **Codevasf**, ampliando a abrangência territorial da Companhia, conforme o texto final aprovado no **Senado Federal**.

De igual modo, o **Projeto de Lei nº 1.479/2011** trata da **inclusão da bacia hidrográfica do Rio Itapicuru**, situada nos Estados da **Bahia** e de **Sergipe**, no perímetro de atuação da **Codevasf**, buscando promover o desenvolvimento regional e a integração das ações de infraestrutura hídrica e econômica nessas regiões.

Por sua vez, o **Projeto de Lei nº 41/2011** propõe a **ampliação da área de atuação da Companhia** para incluir as **bacias hidrográficas dos Rios Japarutuba, Sergipe e Vaza-Barris**, todas localizadas no Estado de **Sergipe**, com o mesmo objetivo de **estender as políticas públicas de**



desenvolvimento regional e de gestão sustentável dos recursos hídricos, de forma articulada com as demais bacias já contempladas pela legislação vigente.

Essas proposições, portanto, possuem **objeto e finalidade convergentes**, uma vez que todas visam **expandir a área de abrangência da Codevasf** para novas regiões hidrográficas, contribuindo para o **fortalecimento das políticas de desenvolvimento regional e ambiental**, razão pela qual se justifica plenamente a **apensação ao Projeto de Lei nº 1.121/2019**.

Encontram-se atualmente apensados ao PL nº 1.121/2019 os seguintes projetos:

- PL 1.498/2003
- PL 5.464/2005
- PL 9.346/2017
- PL 4.850/2019
- PL 5.206/2019
- PL 610/2020
- PL 3.580/2020
- PL 4.203/2020
- PL 3.801/2021
- PL 4.100/2021
- PL 2.079/2024
- PL 528/2025
- PL 904/2025
- PL 5372/2020

A **correlação temática é manifesta**, uma vez que todos os projetos cuidam da **mesma categoria normativa**, qual seja, alterações na Lei nº 6.088/1974 para **incluir novas bacias hidrográficas** na área de atuação da Codevasf. Ademais, ambos se encontram em **fase compatível** para



apensação, conforme exige o art. 142 do RICD, e a tramitação conjunta permitirá **racionalização do processo legislativo**, evitando dispersão de análise, duplicidade de esforços e decisões contraditórias.

Diante do exposto, requero a apensação dos **Projetos de Lei nº 4.793/2020, nº 1479/2011 e PL nº 41/2011** ao **Projeto de Lei nº 1.121/2019**, para fins de tramitação conjunta e consolidação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado PAULO GUEDES

2025-21226

